o Profeta,que a paz e benção estejam com ele,proibiu o arrendamento da terra com o pagamento de uma parte específica que sai dela, a venda (escambo) do trigo na sua espiga com o trigo limpo, o escambo de tãmaras secas por tâmaras frescas (nas àrvores) e, a venda de frutos até o seu amadurecimento, e que não sejam trocados senão com dirham ou dinar (moedas usadas na outrora), excepto a troca de tâmaras frescas por secas (depois de estimadas)

segundo Jabir que Allah esteja satisfeito com ele,o Profeta,que a paz e benção estejam com ele,proibiu o arrendamento da terra com o pagamento de uma parte especifica que sai dela e, isto não é justo, de grosso modo proibiu a venda (escambo) do trigo na sua espiga com o trigo limpo, o escambo de tãmaras secas por tâmaras frescas (nas àrvores) e, a venda de frutos até o seu amadurecimento e excepcionou a troca de tâmaras frescas por secas (depois de estimadas)

[Autêntico] [Acordado]

o Profeta,que a paz e benção estejam com ele,proibiu alguns tipos de transações ligados aos produtos agricolas, por haver neles incerteza a uma das partes envolvidas e dentre elas, o arrendamento da terra com o pagamento de uma parte especifica que sai dela e, isto não é justo, de grosso modo proibiu a venda (escambo) do trigo na sua espiga com o trigo limpo, o escambo de tãmaras secas por tâmaras frescas (nas àrvores) e, a venda de frutos até o seu amadurecimento e excepcionou a troca de tâmaras frescas por secas (depois de estimadas),desde que seja uma quantidade equivalente a cinco Wasq (medida de pesagem) ou menos, consoante outros hadiths que abordam sobre isso

http://www.sunnah.global/hadeeth/pt/show/5917